

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255.20.44 - CEP- 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1522/86 - Reautuado em 10/03/92

INTERESSADO : Altamir Gonçalo Santos

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Farmacotécnica" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 313/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Altamir Gonçalo Santos para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Farmacotécnica", no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 324/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Altamir Gonçalo Santos para lecionar a disciplina "Farmacotécnica", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lucia de Oliveira Bonini Corauci, Mario Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

**a) Cons^o Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG**